

# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL (COMPLIANCE)

ICP 01 R: 3 Página 0 de 5

## Prezados (as) Senhores (as),

A Empresa independentemente de seu ramo, possui regras, princípios e diretrizes próprias para a boa condução de todos os seus negócios, assim como devem, também, cumprir todas as Leis e Regulamentos vigentes que lhes forem aplicáveis. E para dar suporte ao seu Código, a organização estabeleceu o comitê de Compliance, e mantém os seguintes tópicos:

## 1- DECLARAÇÕES INSTITUCIONAIS:

#### 1.1- Missão

Prestar serviços no segmento de Comércio Exterior garantindo qualidade para com nossos parceiros comerciais.

### 1.2- Visão

Agregar com nossos parceiros comerciais, valores, serviços, atendimento, tecnologias, tendo como consequência, fidelidade, alegria e satisfação do cliente.

### 1.3- Valores

Para dar sustentabilidade.

Coragem: Para buscar ou criar soluções inovadoras, em resposta às necessidades de nossos parceiros.

Profissionalismo: Colaboradores comprometidos na execução de suas atividades de forma ética.

Respeito: Respeito nas relações pessoais e interpessoais.

### 1.4- Política da qualidade:

Por meio do comprometimento da direção e das lideranças, a ABENI Group busca atender a todos os requisitos estatutários e regulamentares aplicáveis, assegurando a conformidade com as normas e regulamentos em vigor. Estamos empenhados em elevar a satisfação dos clientes e colaboradores mantendo sempre um clima de respeito e segurança, bem como tornar os processos e serviços prestados sempre na mais alta qualidade

Além disso, a Empresa transmite junto ao público sua imagem de integridade e correção, entendidos como tais os diretores da Empresa; colaboradores de qualquer nível ou hierarquia; assim como agentes externos; consultores e subcontratados que se comprometem rigorosamente com os princípios e adoção de um padrão de comportamento, coerente com o bom conceito que precisa ser difundido.

Através do estabelecimento e cumprimento do previsto neste Código de Integridade e Conduta Profissional temos como objetivo:

Preservar a reputação da Empresa;

Assegurar que todas as decisões do dia-a-dia são tomadas conforme os requerimentos estabelecidos neste:

Garantir à comunidade, e aos colaboradores, os benefícios que possam resultar de uma boa gestão; Garantir aos nossos clientes a total qualidade e ética desta Empresa.



## CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL (COMPLIANCE)

ICP 01 R: 3 Página 1 de 5

### 2- DIRETRIZES DO PROGRAMA COMPLIANCE

### 2.1- INTEGRIDADE

### Nossos Serviços:

Ser antes de tudo, honesto consigo mesmo, com a Empresa, com os colegas de trabalho e com os clientes.

Todos os nossos serviços devem ser prestados de maneira que garantam a independência, imparcialidade, honestidade e os aspectos profissionais, além da completa conformidade com os métodos/orientações de trabalho estabelecidos pela Empresa. De modo que a tolerância de qualquer desvio e violação dos Princípios Éticos deste Código não é permitida.

Todos os resultados obtidos e conclusões dos processos devem ser documentados, não sendo permitido qualquer tipo de alteração indevida, assim como refletir exatamente os resultados das atividades.

#### 2.2- CONFLITOS DE INTERESSE

Caracteriza-se uma situação de 'conflito de interesse' quando os interesses da Empresa são divergentes dos interesses pessoais dos envolvidos (colaboradores) ou de terceiros. Tal situação deve ser absolutamente evitada uma vez que influencie direta ou indiretamente a capacidade de avaliação.

Abaixo situações que caracterizam conflito de interesse, as quais devem ser evitadas a todo custo e sem medida de esforços:

Prestação em âmbito particular de qualquer tipo de serviço, a um cliente o qual a Empresa tenha vínculo comercial direta ou indiretamente.

Aceitar qualquer tipo de benefícios ou vantagens pessoais oferecidas em virtude do nível hierárquico ou poder de decisão do colaborador da Empresa, exceto em casos de pequenas lembranças (brindes) ou atos de hospitalidade socialmente aceitos (almoços ou jantares).

## 2.3- CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

É terminantemente proibida a transição a terceiros, bem como a divulgação, reprodução, cópia, utilização ou exploração, por qualquer outro meio de conhecimentos, dados e/ou informações de propriedade da Empresa, utilizáveis nas atividades das mesmas, sem a prévia e expressa autorização da diretoria responsável e das quais os colaboradores venham a tomar conhecimento durante a relação empregatícia e/ou durante a prestação de determinado serviço, estendendo-se tal vedação ao período após o término do contrato, sem prejuízo das cominações de natureza penal aplicáveis ao assunto.

Todas as informações que tramitam e são utilizadas pela Empresa, sejam elas de propriedade da Empresa ou cliente e terceiros, possuem caráter sigiloso e confidencial, motivo pelo qual só podem ser manuseadas no ambiente de trabalho, de forma segura e somente no exercício das atividades do colaborador ou do diretor, evitando perda, furto, cópias, cessão e divulgação indevidas e não autorizadas.



# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL (COMPLIANCE)

ICP 01 R: 3 Página 2 de 5

### 2.4- ANTI SUBORNO

Nós categoricamente rejeitamos qualquer tipo de benefício indevido, seja este direta ou indiretamente, que tenham como intuito influenciar decisões de entidades governamentais ou empresariais ou de violar algum dever.

Entende-se por prestadores ou fornecedores de bens e/ou serviços aqueles que, em caráter eventual ou continuado, direta ou indiretamente, sejam de alguma forma remunerados pelos bens fornecidos ou serviços prestados, como por exemplo: Vendedores; Técnicos; Advogados; Consultores; Auditores; Corretores de Valores, de Seguros ou Mobiliário, dentre outros.

A aquisição de bens e serviços deverá ser conduzida de uma forma correta e transparente atendendo o procedimento (PR/MP 6.0), assim como também o procedimento (MP3.1) para análise crítica de proposta a fim de se assegurar a melhor qualidade e os melhores e mais competitivos preços, em vez de se estabelecer contratos baseados em preferências pessoais

### 2.5- CONCORRÊNCIA COMERCIAL JUSTA

Temos como compromisso competir no âmbito empresarial de maneira justa, transparente em conformidade com as leis vigentes e aplicáveis que a regulamentam, reconhecendo os benefícios provenientes de uma economia de mercado livre. Não permitindo acordos com os concorrentes sobre a fixação ou práticas de preços, assim como ao fornecimento de informações relevantes quanto ao negócio.

Nossa conduta perante aos negócios e em possível menção à concorrência/serviços, será sempre de maneira justa, sem denegrir um concorrente e jamais de modo falacioso ou enganador. Apresentando-nos imparcialmente, assegurando que todas as informações envolvidas em qualquer tipo de prestação de serviço; descrições e recursos empregues, da Empresa são precisas e destituídas de qualquer ambiguidade.

### 2.6- SAÚDE E SEGURANÇA

A organização está convicta de que os acidentes podem ser evitados e, como tal, integramos os aspectos de Saúde e Segurança na gestão dos nossos negócios, de modo, que todas as atividades sejam consideradas sob a perspectiva da prevenção de qualquer tipo de acidentes e da proteção dos colaboradores no local de trabalho. Com o objetivo de promover uma cultura de segurança que efetivamente previna os acidentes, foram criados procedimentos de Saúde e Segurança nos locais que prestamos serviço. Para tal nos comprometemos a proceder a uma identificação sistemática dos perigos e a geri-los, mediante uma adequada avaliação de risco e subsequente tomada das medidas condizentes à sua eliminação ou minimização.

#### 2.7- TRABALHO JUSTO

Acreditamos que o sucesso sustentável poderá ser alcançado através dos Seguintes tópicos:

- 1. do Trabalho Justo;
- 2. Nos comprometemos em garantir nosso cumprimento das leis e normas vigentes que regulamentam o pagamento e o tempo de serviço prestado;
- 3. Sendo estritamente proibido o trabalho infantil, o trabalho forçado, o trabalho escravo ou qualquer tipo de trabalho não voluntário;
- 4. Respeitar a oportunidade e a igualdade de todos no local de trabalho;
- 5. Não sendo tolerado qualquer tipo de abuso, assédio, ou mesmo bullying, no ambiente laboral. O que é compromisso de todos, pois Valores e a dignidade humanos são insubstituíveis e nenhum outro ativo da empresa é tão importante.



## CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL (COMPLIANCE)

ICP 01 R: 3 Página 3 de 5

Em virtude disto, Todos os nossos colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores estão envolvidos nos processos da empresa, devem contribuir com ética e integridade para os nossos resultados e atividades, o qual consideramos como uma cadeia de valor em toda nossa organização.

### 3- DEVERES GERAIS

Todo colaborador deve estar atento ao cumprimento dos princípios e valores que são praticados na Empresa, que elencamos a seguir:

Manter-se atualizado e cumprir as Instruções referentes a este Código de Integridade e Conduta Profissional expedidas pela Administração da Empresa, dando conhecimento destas aos subordinados, exigindo sua observância. A alegação de desconhecimento dessas normas não eximirá o colaborador de eventual responsabilidade pelo ato ou omissão que lhe for atribuído.

Cumprir, em sua íntegra, as normativas da Empresa aplicáveis, relativos a Controles Internos, nos termos da legislação vigente.

Não é permitido prestar declarações, firmar falso testemunho, inverídico ou injuriador, em nome da Empresa ou em nome de seus clientes, assim como agir de forma que pressinta ou possa ser ilegal ou antiético.

É expressamente proibido utilizar-se de equipamentos, de recursos humanos e materiais técnicos. Esta proibição engloba a utilização indevida da Internet para assuntos que não estejam voltados exclusivamente aos interesses da Empresa.

## 4- IMPLEMENTAÇÃO

A Empresa espera de todos os seus colaboradores a estrita observância dos padrões de conduta e preservação destes valores fundamentais, necessários a um relacionamento respeitoso e pacífico, reservando-se o direito de apurar administrativamente quaisquer desvios e adotar as medidas adequadas a cada caso.

O Código de Integridade e Conduta Profissional foi elaborado e aprovado pela Direção e Comitê de Compliance, os quais providenciarão as diretrizes e regras para sua implementação conforme desenvolvimento e necessidades. O Comitê De Compliance, assim como seu líder Oficial, supervisionará e analisará criticamente a implementação do programa de conformidade através de reuniões periódicas, auditorias internas e externas; promoverá as análises, revisões e orientações para melhoria contínua de seus processos e ou serviços com base na gestão de riscos e oportunidades que afetam significativamente os negócios da organização.

Todo e qualquer relatório ou solicitação de esclarecimento de referência ao Código deverá ser dirigido ao líder Oficial da qualidade, assim como qualquer comunicação sobre desvio ou violação.

Ressaltamos que tais informações são confidenciais, não permitindo publicação indevida a fim de evitarmos qualquer tipo de represália.

Apurado e comprovado o desvio, a Empresa se reserva no direito de tomar qualquer medida administrativa cabível.

Sempre que desejar, o líder de Compliance poderá ser contatado conforme lhe for mais conveniente, seja telefone; e-mail ou linha de atendimento especial.

# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL (COMPLIANCE)

ICP 01 R: 3 Página 4 de 5

# 5- CANAIS DE DENÚNCIAS E COMUNICAÇÃO

✓ **OUVIDORIA**, site: <u>www.abenigroup.com</u>; link; <u>www.abenigroup.com/denuncia.php</u>

✓ E-mail: denuncias@abenigroup.com

✓ **FONE DISQUE DENÚNCIA:** +55 13 32020516

✓ COMUNICAÇÃO: contato@abenigroup.com; +55 13 32020516

## 6- COMITÊ DE COMPLIANCE.

1-Representante	Dpto Financeiro	
1-Representante	Dpto Saúde e Segurança do trabalho	
1-Representante	Dpto da Qualidade- Líder de Compliance	
1-Representante	Dpto de Certificação	
1-Representante	Dpto de RH	

### 7- HISTÓRICO DE REVISÃO:

Elaborado	Rev.	Atualização	Data	Aprovado
Edgar F Carvalho André Luiz Rodrigues	1	Elaboração do documento Atualização de novo endereço e integrante Rodrigues no comitê	Fev2021	André Luiz Marques Rodrigues/ Diretor
Edgar F Carvalho André Luiz Rodrigues	2	Atualização Do Comitê de Compliance integração Da líder do RH	Agosto/2021	André Luiz Marques Rodrigues/ Diretor
Edgar F Carvalho	3	Item 1,4 Política da Qualidade, Item6, identificação de cada membro por departamento fazendo parte do Comitê de Compliance	13/06/2023	André Luiz Marques Rodrigues/ Diretor